PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N°386/99

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ESCOLA DRAMÁTICA E MUSICAL SANTA CECILIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1°- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.035- Subvenções Sociais a entidades ligadas s Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art.2°- Os recursos do artigo primeiro, se destinam à Escola Dramática e Musical Santa Cecília (Coral Santa Cecília).

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA INO IMIGRANTE, 23 de julho de 1999

JOSE ONOFRE PERETRA
Prefeito Municipal